



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0020137-95.2021.6.26.8000
Procedimento de contratação:	Pregão Eletrônico Federal n.º 70/2022 (Doc. SEI nº 3584439)
Contratada:	FOSCOXTREME COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Objeto:	Estantes de Aço (Ata de Registro de Preços nº 58/2022)
Empenho:	1917/2022 (Doc. SEI nº 4189344)
Data de vencimento da obrigação:	20/01/2023

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Quantidade	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
000.000.018	500 unidades	28/03/2023	R\$ 162.500,00	4434378

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas conforme informado a seguir:

- Em 12/01/2023 –100 estantes de aço;
- Em 21/03/2023 –150 estantes de aço; 100 colunas (em substituição à entrega anterior); reforços em “X” da parte dos fundos referentes a 250 estantes de aço;
- Em 28/03/2023 –250 estantes de aço; reforços em “X” da parte de trás referentes a 250 estantes de aço; reforços em “X” da parte lateral referentes a 500 estantes de aço.

Importa destacar que a empresa apresentou pedidos de prorrogação de prazo em 10/02/2023 (**Doc. SEI nº 4300890**) e de troca de especificação (não entrega dos reforços laterais) em 09/02/2023 (**Doc. SEI nº 4300914**), bem como e-mail do fabricante justificando o último pedido em 13/02/2023 (**Doc. SEI nº 4300947**).

Todavia, após a manifestação da SeAAq, em 15/02/2023 (**Doc. SEI nº 4302523**), e da COMPL, em 16/02/2023 (**Doc. SEI nº 4308663**), restou decidido pela SAM o indeferimento da mudança de especificação em 01/03/2023 (**Doc. SEI nº 4327292**), sendo dada ciência de tal fato à empresa em 01/03/2023 (**Doc. SEI**

nº 4333109). Por outro lado, vale acrescentar que em 30/03/2023, após a montagem pela SeSeMar de 1 unidade de estante com ambos os reforços, o material entregue foi aprovado (**Doc. SEI nº 4434357**).

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 04 de abril de 2023.

Josué Antonio de Sousa

Marcos Antonio Machado Cisne

Alexandre Calegari

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/04/2023, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 04/04/2023, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/04/2023, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4434399** e o código CRC **E19D9F5A**.